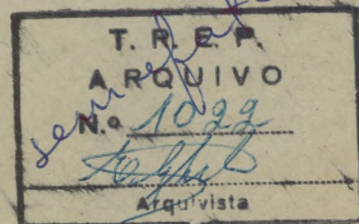


TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /						

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **374 / 72**

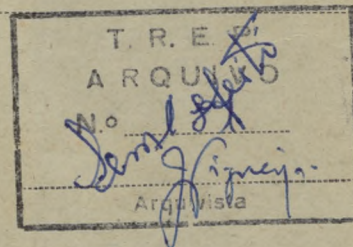
GLASSE XIII
DIRETORIOS
Reg. e Cancelamento



DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. *Dr. HOMERO FREIRE*

a ZONA - RECIFE

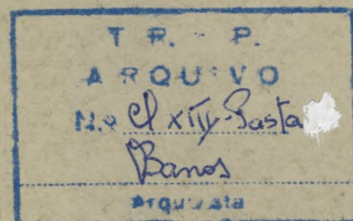
REQUERENTE - ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL



ASSUNTO

Registro dos Diretórios Municipais de IATI,
EXU e JUPI.

AUTUAÇÃO



Aos dezoito dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e ~~sessenta e~~ setenta e dois

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

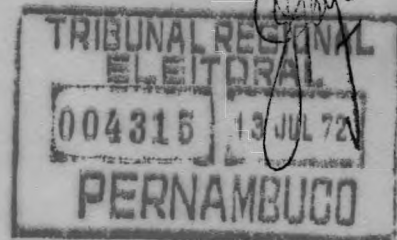
Fu,

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL

DIRETÓRIO REGIONAL - PERNAMBUCO

Exmo. Snr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional
Eleitoral de Pernambuco



O abaixo assinado, Presidente da Comissão Executiva Regional da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL neste Estado, vem com fundamento nos artigos 71 e 72 da Resolução nº 9058, de 3 de setembro de 1971 e artigo 9º da Resolução nº 9179, de 11 de abril de 1972, tudo do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, requerer o registro dos Diretórios Municipais de IATÍ, EXÚ e JUPÍ, eleitos em Convenções Extraordinárias, conforme preceitua a Resolução nº 9179 acima citada.

O pedido está instruído com a documentação exigida no artigo 73, inciso I da Resolução nº 9058 já invocada e as deliberações foram tomadas com a presença de quorum legal, dentre os filiados com direito de voto.

Assim, atendidas todas as exigências previstas na Lei nº 5682, de 21 de julho de 1971 e nas Resoluções números 9058 e 9179, respectivamente de 3-09-71 e 11-04-72

P. deferimento

Recife, 12 de julho de 1972.

AUGUSTO NOVAES

CÓPIA: Ata da Eleição do Diretório municipal de Iati, em caráter extraordinário. Aos onze dias do mês de junho de 1972, na sala do Grupo Clarindo Tenório Pinto, sob a Presidência do Sr. Rosalvo de Rezende Neto, Presidente da Comissão Provisória da ARENA designado pelo Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional, Diretório Regional de Pernambuco, conforme ofício nº 69/72 de 17 de maio do ano corrente, com a presença dos filiados da pré-falada Agremiação partidária, com a presença do chefe do Executivo Municipal e componentes da Câmara de Vereadores, com a participação do povo em geral e demais autoridades, entre elas Niló Florentino de Matos, como observador da Justiça Eleitoral, representando o Juízo específico, Titular da Comarca de Águas-Belas e da 64ª Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco, pelas oito horas da manhã do dia 11 de junho do ano de 1972, em lugar e hora designado por aquele Juízo Eleitoral; realizou-se a eleição diretorial do município de Iati, termo Judiciário da Comarca de Águas-Belas, do Estado de Pernambuco, em caráter extraordinário a eleição do pre-falado diretório, em cuja eleição concorreu uma só chapa, conforme ponto de vista e vontade expressa das duas alas políticas, ou seja, duas facções dentro do mesmo partido político (ARENA), sendo os seguintes filiados que concorreram ao referido pleito, cujos nomes vão abaixo relacionados, e de acordo com as cópias das respectivas chapas: Rosalvo de Rezende Neto, José Nunes de Albuquerque, Manoel Tenório Luna, Edmundo Tenório Ferro, Petrucio Tenório de Holanda, Sebastião de Albuquerque Ramos, José Pereira Costa, Manoel Honório de Lima, Adelino José da Silva, Pedro Tenório Cavalcanti, José Tenório Costa, Pedro Cezar de Carvalho, Sebastião de Oliveira Costa, Paulo Soares Ramos, e João de Oliveira Costa, que foram eleitos por unanimidade de votos sem entretanto haver quaisquer coação, violência, reação ou turbacão do ambiente onde se realiza a eleição, tudo isto com o observador da Justiça Eleitoral; que a tudo observou e confirmou, apondo a sua assinatura ao pé desta como também todos os filiados do já citado partido político, e comigo Edmundo Tenório Ferro, Secretário Ad-Hoc, nomeado pelo Presidente da Comissão Provisória, com a aceitação dos demais membros da mesma. Votaram na eleição de que se fala 53 votos filiados, conforme a fôlha de assinaturas dos votantes, rubricada e assinada pela comissão provisória e ratificada pelo observador da Justiça Eleitoral, em seguida foi dada a palavra a quem dela quizesse fazer uso ou se julgasse com direito de protestar a ocorrência, como também propor emendas a esta ATA, não havendo entretanto nenhum pronunciamento no decorrer das eleições, como também a presente ata. Em seguida foram proclamados os eleitos os eleitos e empossados em seus respectivos cargos.

prosseguindo-se na forma da Lei objetiva a escolha dos componentes da Comissão Executiva do Diretório Constituído, tudo como determina a Lei. Eleitoral e segundo a vontade expressa dos diretores eleitos e empossados na mesma data. Lida e achada conforme vai a presente ata por mim assinada. Eu, Secretário Ad-Hoc, pela Comissão Provisória da ARENA do Município de Iati, Estado de Pernambuco, com assinatura do observador da Justiça Eleitoral, do presidente da Comissão Provisória, diretoria- nos e quem mais queira assinar a presente ata. (aa) Edmundo Tenório Ferro, Nilo Florentino de Matos, observador Eleitoral, Rozalvo de Rezende Neto, Petrucio Tenorio de Holanda, João de Oliveira Costa, Paulo Soares Ramos, José Tenorio Costa, Manoel Tenorio Luna, José Pereira Costa, Manoel Honório de Lima, Sebastião de oliveira Costa, Sebastião Albuquerque Ramos, Adelino José da Silva, Pedro Tenorio Cavalcanti, José Nunes de Albuquerque, Pedro Cezar de Carvalho, Joaquim Florêncio da Costa, Gerson Apolinário dos Santos, Cicero Francellino da Silva, Paulo Nunes de Albuquerque, Manoel Tenório de Albuquerque, José Soares Ramos, Pedro Soares Ramos, Cezário Ferreira Simões, Manoel Nunes de Albuquerque, Antonio Nunes de Albuquerque e Daudite Pessoa Tenório. Era o que se continha em dito original, que fiz datilografar e assino. Iati, 11 de junho de 1972. Eu, Edmundo Tenório Ferro, Secretário Ad Hoc.

conferida com o original do livro de ata que me foi apresentada.

Águas pelas, 13 de junho de 1972.

Esc. Eleitoral da 64a. zona.



Visto.
Águas Belas, 13 de junho de 1972.
João de Oliveira Costa
Juiz Eleitoral da 64ª Zona

04

CÓPIA:- Ata da eleição da Comissão executiva do Diretório Municipal de Iati, Estado de Pernambuco. Aos onze dias de mês de junho de ano de mil novecentos e setenta e dois, na cidade de Iati, pelas dezoito horas, depois de apurado o resultado das eleições de Diretório quando foram eleitos quinze membros, por cinquenta e três votos dos cento e vinte e cinco filiados na forma da Lei Eleitoral, o Presidente da Comissão Provisória em comum acôrdo com os diretorianos, resolveu fazer a eleição para a Comissão Executiva da ARENA, Diretório, concedendo yma única chapa e que fôra acordada pelas partes componentes da referida agremiação política, sendo os seguintes diretorianos para os respectivos cargos: Presidente Resalvo de Rezende Neto, Vice-Presidente Pedro Cesar de Carvalho, Primeiro Secretário Edmundo Tenório Ferro, Segundo Secretário Paulo Soares Ramos, Tesoureiro Manoel Honório de Lima, Delegado Manoel Nunes de Albuquerque e Suplente de Delegado José Tenório Costa. A chapa apresentada foram eleita por unanimidade, não havendo porem qualquer pronunciamento contrário na referida chapa. Em seguida fôra empossada a Comissão de Diretório Municipal de Iati, tendo dado a referida posse o Sr. Resalvo de Rezende Neto Presidente provisório havendo o Presidente empossado a respectiva comissão, cada um em seu cargo e função, usando da palavra o Presidente eleito da Comissão executiva que no momento agradeceu aos convencionais pela sua permanência na Presidência de Diretório, passando a palavra a quem ela quizer fazer uso e não havendo qualquer pronunciamento a respeito da presente eleição e posse da Comissão executiva com todos os seus membros, o Presidente deu pâr encerrada a sessão, dizendo que todos procurasse cumprir com seus deveres para a paz e tranquilidade e engrandecimento do município. Lida e achada conforme, vai por mim assinada. Eu, Edmundo Tenório Ferro, Secretário de seu cargo, com assinaturas dos diretorianos e quem mais queira. Vale ressaltar que não houve discrepância de votos, votando os quinze diretorianos por unanimidade de votos. (a) - Edmundo Tenório Ferro. Resalvo de Rezende Neto. Pedro Cesar de Carvalho. Petrucio Tenório de Holanda. José Pereira Costa. Manoel Tenório Luna. Manoel Honório de Lima. João de Oliveira Costa. José Tenório Costa. José Nunes de Albuquerque. Paulo Soares Ramos. Sebastião de Oliveira Costa. Pedro Tenório Cavalcante. Sebastião Albuquerque Ramos. Adeline José da Silva. Era o que se continha

em dito original, que fiz datilografar. Iati, 11 de junho de 1972.

Eu, Amândeo Teófilo Feres, Secretário ad-hoc, o
subscrevi.

Conferida com o original de livro
de ata que me foi apresentado.

Águas Belas, 13 de junho 1972.

Amândeo Teófilo Feres

Escrivão Eleitoral da 64ª Zona.



vista.

Águas Belas, 13 de junho de 1972

Amândeo Teófilo Feres

Juíz Eleitoral
da 64ª zona

Luiz

Sábado

CÓPIA AUTÊNTICA

21 de Maio

Em 16.06.72

30.05

ATA DA CONVENÇÃO - Aos três dias do mês de junho de 1972,

à rua Napoleão Teixeira Lima, nº 151, às 9 horas, nesta cidade de Campi, instalou-se a Convenção Municipal da Aliança Renovadora Nacional (A.R.N.A.), sob a presidência do Sr. Adalberto Teixeira Lima, Presidente da Comissão Provisória do Partido neste Município, designada em reunião realizada no dia quinze de abril do corrente ano no Diretório Regional, conforme ofício 71/72, do Sr. Presidente daquela agremiação política, datada de dezoito do mês de maio próximo findo. Constatada a presença de número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou, para ter assento à Mesa Diretora, o Observador da Justiça Eleitoral, Sr. Natalício Gomes da Silva, credenciado pelo MM. Juiz Eleitoral desta Zona, convidando, para secretariar os trabalhos, o convencional Maria Tavares Filha. Foi o Edital de Convenção digo, / Convocação da Convenção, publicado, digo o qual foi afixado em diversos locais desta cidade, no dia vinte e nove de maio. O Presidente, a seguir, deu início a votação, convidando para escrutinadores os convencionais os Srs. Otacilio Lourenço da Silva e Josias Ferreira da Silva. Comunicou que a chapa completa de candidatos a membros e a suplentes do Diretório Municipal e de candidatos a Deputado e suplente à // Convenção Regional, foi registrada no prazo legal e anunciou que as / cédulas de votação, reproduzindo integralmente a chapa registrada, estava datilografada em número suficiente à disposição dos Senhores convencionais, na cabina indevassável. Iniciada a chamada dos convencionais, os trabalhos se estenderam até às 18 horas, quando foi encerrada a votação, verificando-se que votaram sessenta convencionais. Feita a apuração, conferindo o número de sobrecartas com o de votantes, verificou-se o seguinte resultado: Chapa Única, sessenta (60) votos. Obedecida a ordem de colocação das chapas, os eleitos são os seguintes membros do Diretório: 1 Adalberto Teixeira Lima, 2 Pedro Alexandrino da Silva, 3 Dilene Maria Lima, 4 Maria Tavares Filha, 5 Enoque Sebastião de Melo, 6 João Alves da Silva, 7 Severina Percília Lima, 8 João Barreto Sobrinho, 9 Izaias Ferreira de Melo, 10 Carliando Lucio da Silva, 11 Augusto Ferreira de Almeida, 12 José Inácio Primo, 13 José Alves de Melo Irmão, 14 Elias Francisco da Silva, 15 Antonio Barros da Silva, 16 Eliel Peixoto de Melo, 17 Lises Batista Mofeira, 18 Josias Ferreira da Silva, 19 Barnabé Lucas de Oliveira, 20 Irene Guilherme de Araujo, 21 Maria do Carmelo Alves Pereira, suplentes do Diretório: Otacilio Lourenço da Silva, Natanael Belo Borges, / Antonio de Sena Sobrinho, Serafim Pereira Barros, José Paes de Almeida, Clementino Faustino da Silva, Maria de Lourdes Tinô Lira, Delegado: Jonas Correia de Oliveira, suplente: Leocadio Belo da Silva. O / Senhor Presidente proclamou os eleitos declarando-os empossados na //



forma da lei. Em seguida, o Senhor Presidente consultou o Diretor Eleito da possibilidade de ser procedido a eleição da Comissão Executiva do Diretório, obtendo aprovação unânime dos diretorianos presentes. O senhor Presidente apresentou a chapa única, constante das seguintes nomes: Para Presidente Adalberto Teixeira Lima; para Vice-Presidente José Inácio Primo; Tesoureiro Augusto Ferreira de Almeida, Secretária Maria Tavares Filha e o líder da bancada da Câmara Municipal vereador Antonio Barros da Silva. Antes de iniciada a votação, o senhor Presidente designou como escrutinadores os diretorianos Izaias Ferreira de Melo e João Barreto Sobrinho, procedida a votação constatou-se que a chapa apresentada obteve quinze sufrágios número esse correspondente aos diretorianos presentes, constantes da lista de presenças em folha separada. Em seguida o Diretório escolheu como Delegado junto a Justiça Eleitoral a Senhorita Dilene Maria Lima e como suplente João Alves da Silva, os quais serão credenciados, mediante registro dirigido pelo Presidente eleito. Os Trabalhos foram fiscalizados pelo diretoriano Zacarias Vilela da Costa / credenciado pelos filiados que requereram o registro do Diretório. / Proclamado o resultado final dos componentes da Comissão Executiva / recém-eleita foram imediatamente empossados em seus cargos. Nada / mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de / todos, dando assim por encerrada a presente reunião. E para constatar, eu Maria Tavares Filha Secretária, a escreví. Adalberto Teixeira Lima, Antonio Barros da Silva, Zacarias Vilela da Costa, Izaias Ferreira de Melo, João Barreto Sobrinho, Josias Ferreira da Silva, Natalicio Gomes da Silva-Observador Eleitoral. Confere com o original que fiz copiar.

Jupi, 03 de junho de 1972

Maria Tavares Filha
Secretária



Está conforme o original, dou fé.
Gars., 12.6.1972
O Escrivão Eleitoral da 92a. Zona

Lista
Jun, 16.06.72
[Signature]





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO



32-07
[Handwritten signature]

JOÃO DAVI PONTUAL, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em virtude da Lei, etc....

C E R T I F I C O, por me haver sido verbalmente pedido que, nos arquivos da Secretaria deste Tribunal foi encontrada Relação anexa ao ofício nº 12/67 de 30 de junho de 1967, remetido pelo Exº Sr. Juiz Eleitoral de Jupí, nos seguintes termos: "JUIZO ELEITORAL DA 122a. ZONA, JUPI - PERNAMBUCO - Carimbo - Justiça Eleitoral - Pe. - 122a. Zona . Jupí. Relação de que trata o parágrafo 1º do art. 4º da Resolução nº 8110, do Tribunal Superior Eleitoral. Nº de ordem- Nome, Nº do título. 01- Adalberto Teixeira Lima - 306. 02 Pedro Alexandrino da Silva- 820. 03. Izaias Ferreira de Melo - 02. 04 Francisco Alves da Silva- 34. 05 Otacílio de Melo Peixoto- 283. 06 Dilene Maria Lima - 17. 07 Maria Tavares Filha - 15. 08 José Paz de Almeida 290. 09 Enoque Sebastião de Melo 1.035. 10 Elias Sebastião de Melo - 1.097. 11 Sinézio Sebastião de Melo - 1.037. 12. Leocádio Belo da Silva - 122. 13. Otávio Raimundo Barros - 615. 14 Lourival Bezerra da Silva - 148. 15. Luiz Sebastião de Melo - 1087. 16. Carlos Francisco da Silva - 1.465 da 87a. Pe. 17. João Alves da Silva - 87.. 18. Maria de Lourdes Tinô Silva- 32. 19 Otacilio José de Moura - 505. 20 Noemia Alves Bezerra - 39. 21 Ivo Viana - Passos - 316. 22.- Amaro Pereira da Silva 05. 23. Natanael Belo Borges 274. 24. Rafael Fernandes de Oliveira - 977. - 25. Carlindo Lúcio da Silva 1.081. - 26. Otacilio Lourenço da Silva 59. 27. Serafim Pereira Barros 96. 28- Elias Francisco da Silva 594. 29. Francisco Matias da Silva 300. 30- João Frazão Bezerra 743. 31 - Manoel Dias Simões 748. 32 João Barreto Sobrinho 232. 33. Cosmo Alexan-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO



08
[Assinatura]

fl. 2.

Alexandre da Silva 95. 34 Manoel José da Silva 319. 35.
da Silva
Josias Ferreira^a 407. 36 Zacarias Vilela da Costa 16. 37
Nelson Vilela de Lima 362. 38 Cícera Nunes Bernardo. 33.
39 Antonio de Sena Sobrinho 40. 40 Arlindo Alves Capitão
109. 41 Antonio Barros da Silva 84. 42 Newton Vilela da
Costa 88. 43 Osório Ferreira de Melo 1008. 44 João Cesá-
rio da Silva 134. 45 Augusto Ferreira de Almeida 132. 46
José Dimuriê Pereira 342. 47 José Alves de Melo Irmão 64.
48 Severina Assunção de Lima 66. 49 Alaide Barreto Can -
sanção 303. 50 Ana Maria da Silva 853. 51 Euridice Honô-
rio da Silva 35. 52 José Inácio Primo 198. 53 Zení Vile-
la da Costa 1064. 54 Clotilde Lúcio 547. 55 Ivo Vieira
de Melo 38. 56 Edite Fernandes de Oliveira 528. 57 José
Eduardo da Silva Filho 962. 58 Manoel Cadete da Silva -
484. 59 Áurea Maria de Lima 800. 60 Clementino Faustino
da Silva 799. 61 Rosival Bezerra Espindola 1039. 62 Luiz
Ferreira da Silva 1053. 63 Manoel Rodrigues Viana 28 . -
64 Ana Francisca da Silva 852. 65 Maria Cadete da Silva
435. 66 Manoel Cândido Viana 285. Jupí, 30 de junho de
1967. as) Antonio Martins Veras- Juiz Eleitoral. CARIMBO
JUSTIÇA ELEITORAL PE - 122a- Zona JUPI. O referido é ver-
dade. DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, capital do
Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regio-
nal Eleitoral, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio
de mil, novecentos e setenta e dois (1972). E, para cons-
tar, eu *Rosilda Pessoa* funcionária da Secretaria da
tilografei a presente que vai devidamente assinada pelo
Diretor Geral. VISTO *[Assinatura]*

C E R T I D A O



ACÁCIO LUNA, Escrivão Eleitoral da 92ª. Zona da Comarca de GARANHUNS, integrada pelos Municípios de JUPI, BREJÃO, PARATAMA e CAETÉS, em virtude da lei, etc. -

CERTIFICO, em virtude de me haver sido verbalmente pedido pela parte interessada, que do arquivo deste Cartório Eleitoral, CONSTA, no competente livro de inscrição partidária de eleitores, os seguintes inscritos no Diretório Municipal da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), do Município de Jupi: Elias Francisco da Silva, Otacilio de Melo Peixoto, Carlindo Lúcio da Silva, Serafim Pereira Barros, Josias Ferreira da Silva, Israel Correia Vilela, Zacarias Vilela da Costa, Manuel Dias Simões, João Barreto Sobrinho, Antonio Barros da Silva, Otacilio Lourenço da Silva, Jonas Correia de Oliveira, Honório Davi de Lima, Adalberto Teixeira Lima, Nelson Vilela de Lima, Carlos Francisco da Silva, Pedro Alexandrino da Silva, Augusto Ferreira de Almeida, Rafael Fernandes de Oliveira, José Inácio Primo, Eliel Peixoto de Melo, José Cordeiro da Silva, João Pedro da Silva, Eulídice Roberto Pereira, Noêmia Alves Bezerra, Ulisses Batista Moreira, Zuleide Florentino Oliveira, Jessé Cordeiro Sobral, Rosival Bezerra Espindola, Carlos Xisto Vilela, Cacimiro Xisto Vilela, João Vieira Vilela, Irene Guilherme de Araujo, Maria do Carmelo Alves Pereira, Barnabé Lucas de Oliveira, José Tavares de Pontes, Guiomar Quitéria da Silva, Teresinha Josina da Silva, José Lucas de Oliveira, Maria Ferreira da Silva, Maria do Socorro Soares, Iracema Torres Lira, Severina Percila Lima, Florisval Protásio da Silva, Gedão Cordeiro de Freitas, Eliza Maria do Carmo, José Lucas da Silva, no total de 47 (quarenta e sete) ins

critos, dou fé. Detilografel e assino na data infra.

Garanhuns, 29 de maio de 1972

O Escrevão Eleitoral,

[Handwritten signature]



[Faint, mostly illegible text, likely a list of names and addresses, possibly related to an electoral process.]

300

10

[Handwritten signature]

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA CONVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, SECÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

EXU - PERNAMBUCO.

Aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade, no salão do Clube 8 (oito) de Setembro, sobre a presidência do Sr. Antoliano Alencar, presidente da Comissão Provisória da Arena local, com designação pela Arena Regional do dia vinte e cinco de maio próximo passado, conforme comunicação aqui recebida no dia vinte e seis, comigo secretário ad-hoc convidado para este ato, precisamente às nove horas deu-se início aos trabalhos desta convenção, convocada em data de vinte e seis do mesmo mes de maio. Na presença do observador designado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral desta 79a. Zona, cidadão João Calixta de Alencar, nem eleitor nem filiado nesta zona, para a eleição dos membros do diretório, suplentes, delegados à convenção regional e seus respectivos suplentes, iniciou-se a votação dos convencionais que se fizeram presentes até a hora regimental, na chapa única, cujo pedido de registro é do dia vinte e sete do mesmo dia do referido mes de maio e deferido no dia tres do mes em curso, decorridos os prazos legais sem impugnação. Compareceram e votaram cento e cinquenta convencionais. Não houve votos em branco. A chapa registrada foi eleita unânimemente. É a seguinte:

PARA MEMBROS DO DIRETÓRIO:

- 1 Antoliano Alencar
 - 2 Antonio Saraiva da Silva
 - 3 Antonio Augusto da Silva
 - 4 Antonio Bento do Nascimento
 - 5 Edésio Leandro de Oliveira
 - 6 Geraldo Florêncio de Alencar
 - 7 José Alves de Barros Cavalcanti
 - 8 José de Miranda Parente
 - 9 Manoel Robistaine de Alencar
 - 10 Raymundo Ayres de Alencar Ulysses
 - 11 Raimundo Geraldo de Carvalho
- e
- 12 Wilson Moreira Saraiva.

PARA SUPLENTES DO DIRETÓRIO:

Aristides Aires de Alencar
José Augusto de Souza
Pedro Ventura da Silva

e

Adaci Brito de Carvalho.

PARA DELEGADOS E SUPLENTES À CONVENÇÃO REGIONAL:

[Handwritten signature]

José Pinto Saraiva
 José Ribamar Moreira Parente
 e
 Elísio Saraiva da Silva

João Feitosa Parente, este, em substituição a João Wagner Canuto de Alencar, assassinado no dia vinte e tres de fevereiro próximo passado e aquele, Manoel Robistaine de Alencar, substituindo a Gilson Ribeiro de Alencar por não mais querer figurar no diretório, eleitos na convenção de dezessesis de janeiro deste ano, nula pelo Egrégio Tribunal Eleitoral do Estado. Esta convenção, dirigida pela comissão executiva designada pela direção regional do partido (ARENA), obedeceu às normas e regras estabelecidas na resolução nº 9,179, de abril deste ano, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral. Eleitos os membros do diretório, seus suplentes, os delegados à convenção regional e seus respectivos suplentes, o presidente da comissão provisória considerou a todos / automaticamente empossados e os convidou, isto é, aos membros do diretório, juntamente com o líder da câmara Municipal, vereador / José Peixoto de Alencar, membro nato com palavra e voto a procederem a eleição da comissão executiva da Arena deste Município. Recolhidos os votos, do escrutínio secreto, achou-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE, Antoliano Alencar com treze votos;
 Para Vice-Presidente, José de Miranda Parente com / treze votos;

Para Tesoureiro, Raimundo Geraldo de Carvalho com / treze votos; e,

Para Secretário, Wilson Saraiva ^{/Moreira} com treze votos. Na da mais havendo a tratar, os membros da comissão executiva provisória, se congratularam com todos os presentes, e depois de um minuto de silêncio, todos de pé, pediram a Deus paz e harmonia para os exuenses. Dado e passado nesta cidade do Exu aos dezoito dias / do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Aristides Aires de Alencar, secretário ad-hoc, lavrei a presente / ata que vai por todos assinada.

(aa) Antoliano Alencar - Presidente

Aristides Aires de Alencar - Secretário

Antonio Saraiva da Silva

Antonio Augusto da Silva

Antonio Bento do Nascimento

Edésio Leandro de Oliveira

Geraldo Florêncio de Alencar

José Alves de Barros Cavalcanti

José de Miranda Parente

Manoel Robistaine de Alencar

Raymundo Ayres de Alencar Ulysses

Raimundo Geraldo de Carvalho

e

Wilson Moreira Saraiva.

José Peixoto de Alencar - (líder da Câmara Municipal).

José Augusto de Souza

Pedro Ventura da Silva

Adaci Brito de Carvalho

José Pinto Saraiva

José Ribamar Moreira Parente

Elísio Saraiva da Silva

e

João Feitosa Parente.

Aristides Aires de Alencar assinou como secretário ad-hoc e como suplente do diretório.

João Calixta de Alencar (observador designado pelo Juiz Eleitoral).

Era o que se continha no original que copiei bem e fielmente. Exu, 18 de junho de 1972. Eu, Aristides Aires de Alencar, secretário ad-hoc o escrevi. Antônio Alencar

Presidente.

As firmas estão reconhecidas no livro competente.

Conferi com o original, Exu, 18.6.72. Maria do Socorro da Franca Alencar - Escrivente Autorizada do Cartório Eleitoral.

Visto.

3 19/06/72.

Fernanda P. da Silva
Juiz Eleitoral

32-12



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

INFORMAÇÃO

Ref.: Processo nº 374/72 - Classe XIII - ARENA.

1. O presidente do Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional requer o registro dos diretórios municipais / de IATI, EXU e JUPI.
2. O pedido está devidamente instruído com as cópias das atas das convenções municipais, conferidas com os originais, nos termos do art. 73 I da Res. nº 9058/71, do TSE.
3. Trata-se de diretórios eleitos com convenções extraordinárias, previstas na Res. nº 9179/72, do TSE.
4. Não consta, dos arquivos desta Secção, registro de / Diretório Municipal de Iati. Quanto aos Diretórios de EXU e Jupi, este Regional, em Sessões de 22.03.72 e 23.03.72, respectivamente, indeferiu os pedidos de registro.
5. O presente pedido se encontra de acordo com as modificações introduzidas pela Lei nº 5781, de 05.06.72.
6. A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado dos municípios, exigida pelo art. 43 da / já citada Resolução 9058/71, para a constituição de diretórios municipais, bem como o quorum mínimo das convenções municipais, determinado pelo parágrafo único do art. 33 da mesma Resolução, foi feito o seguinte levantamento de dados referentes aos municípios em questão:

MUNICÍPIOS	Nº ELEITORES ATÉ 31.5.72	Nº FIL. FIL.	Nº FIL. EXIGIDOS	Nº VOTANTES	QUORUM MIN. EXIG.(10%)
IATI	1.538	125	50	53	12
EXU	6.842	755	100	150	75
JUPI	3.417	93(*)	70	60	9

(*) - Deste total, 27 (vinte e sete) filiados constam da comunicação do Juízo Eleitoral de JUPI, protocolada neste TRE, em



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

38-14
[Assinatura]
-2-

em 22.11.71, e 66 (sessenta e seis), constam de comunicação do referido Juízo, datada de 30.06.67.

(OBS) - Os filiados aptos a votar, são aqueles cujas filiações foram deferidas até 3 (três) meses antes da Convenção, nos termos do art. 30, da Lei 5682/71, redação dada / pela Lei nº 5697/71.

7. Constatou-se a existência da relação exigida pelo / art. 43 da citada Res. nº 9058/71, entre o número de filiados e o de eleitores daqueles municípios, constatando-se, igualmente, a existência, na convenção municipal, do quorum mínimo determinado pelo parágrafo único do art. 33 da Lei nº 5682/71, redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5781/72.

8. O número de membros dos diretórios cujos registros ora são solicitados, está de acordo com o fixado anteriormente pelo Diretório Regional da ARENA, através do ofício protocolado sob o nº 6443, de 03.12.71, em cumprimento ao estabelecido no art. 64, § 4º da Res. 9058/71.

9. A realização das convenções extraordinárias obedeceu às exigências dos arts. 2º, 3º e 4º da Res. 9179/72, do TSE (Instruções para a eleição de Diretórios de Partidos Políticos), tendo ocorrido após a Convenção de grau imediatamente superior, e em dia de domingo, com exceção da convenção de Jupi, que foi realizada em dia de sábado.

Secção do Expediente, em 18 de julho de 1972

Lane Leimig
p/ CHEFE DA SECÇÃO

Ex. 15

R. 16750

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 18 de julho de 1972

EU,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Prof. Homero Freire

Recife, de julho de 1972

Presidente

D A T A

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 18 de julho de 1972

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Dr.

Homero Freire

Recife, 20 de julho de 1972

Eu,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 20 de julho de 1972

COMO DATA

Nesta data recebi os autos com despacho Recife, 20 de julho de 1972

Eu, Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 20 de julho de 1972

Eu, Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado. Recife, 21 de julho de 1972

Procurador Regional

CONCLUSAO JUNTA DA

Nesta data, faço os autos conclusos no Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

que em seguida se vê.

Recife, 24 de julho de 1972

Eu, Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Desejo vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

320-16
[Handwritten signature]

Expósto Tribunal

Proc. n.º 374/72

A direção regional da ARFNA pede o repitio dos diretórios municipais de TATI, SUP1 e EXV.

Os convenções extraordinárias foram convocadas de acordo com a Resolução n.º 9197/72 do TSE.

A Secretaria desta Tr. Corte presta as informações de fls. 13/4.

A legalidade dos trabalhos convocacionais é inconteste.

Nada a opor aos repitios pretendidos.

Foz de Iguaçu, 21-A-72
[Handwritten signature]
PROCURADOR ELEITORAL



CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Freire

Recife, _____ de _____ de 19 72

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, _____ de _____ de 19 72

RELATOR

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, _____ de _____ de 19 72

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, _____ de _____ de 19 72

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, _____ de _____ de 19 72

PRÉSIDENTE

CONCLUSÃO DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, _____ de _____ de 19 72

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Jm.

Homenes Freire

Recife, _____ de _____ de 19 72

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

PRIMEIRO DIA ÚTIL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

18
[Assinatura]

Processo nº 374/72

Classe XIII

DIRETÓRIOS

REG.E CANC.

Requerente - Presidente da Comissão Executiva Regional da
ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA)

A C Ó R D ã O

Vistos, etc.

O presidente do Diretório Regional da ALIANÇA RE-
NOVADORA NACIONAL (ARENA) requer o registro dos Diretórios
Municipais de IATI, EXU e JUPI.

A Douta Procuradoria Regional, em seu Parecer de
fls. 16 declara nada ter a opor aos registros pretendidos.

A C O R D A M ,

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Per-
nambuco, por unanimidade, deferir os registros solicitados,
dispensada a pauta.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral
de Pernambuco, em 2 de agosto de 1972.

GB *[Assinatura]*

- Presidente -

HF *[Assinatura]*

- Relator -

AL *[Assinatura]*

AX - *[Assinatura]*
LG/

[M. Cauly Alvaro Pedine Cavalli
AM - Juiz

IP

Fui presente:

[Signature]

Proc. Regional

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no 'Diário da Justiça do Estado' nº 16 do Acórdão
Recife, 24 de Janeiro de 1973
Eu, *[Signature]*
Chefe do Ex.

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls. 91-
do Livro nº 39/XII
Recife, 29 de Janeiro de 1973
Valdeci Galvão de Barros

A decisão passou em julgado

Recife, 30 de Janeiro de 1973
[Signature]

ARQUIVE-SE

EM 30 de Janeiro de 1973
[Signature]

SESSÃO DE

2.8.72

JULGAMENTO

Unanimemente deferiu-se
as respectivas solicitações, dispensada a
plena.

ANOTADO:

Com c/o of. 1048/SE (ARENA) e 1049/SE
(4: Exército) em, 02.08.72 R. P. S. O. C.